



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



JUSTIFICATIVA E OBJETIVO PARA A LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A SMSI - Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá, criada e reformulada pelas respectivas Leis Municipais Nº 17.330/2008 e 17.514/2012, atua como unidade gestora e orçamentária responsável pelos órgãos adidos DMTU – GMM – DMSP nos termos da Lei Municipal nº 17.767/2017- Organização da estrutura administrativa e orçamentária municipal de Marabá, subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, contemplando as competências, atribuições, circunscrição de atuação dos seus órgãos adidos, por meio das seguintes leis: Artigo 144 § 8º § 10º da Constituição da República Federativa do Brasil-1988, Lei Federal nº 9.503/97 que instituiu o CTB, resoluções do CONTRAN, portarias e deliberações da SENATRAN, Lei Municipal nº 15.720/1998 - Criação do DMTU de Marabá, Art. 197 e 198 da Lei Orgânica Municipal de Marabá, Lei Federal nº 10.257/2001- Estatuto das Cidades, Decreto-Lei Municipal nº 1033/2011 – Serviço de Taxi Convencional, Lei Municipal nº 17.504/2012 – Reformulação do DMTU, Lei Municipal nº 17.374/2009 – Serviço de Mototáxi, Lei Municipal nº 17.372/2009 – Serviço de Taxi lotação, Decreto Municipal nº 265/2011 – serviço de transporte escolar, Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei Municipal nº 17.949 – Serviço de Transporte por Aplicativo, Lei Federal nº 13.022/2014- Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei Municipal nº 17.361/2009 - Criação da GMM, Lei Municipal nº 17.431/2010 Estatuto da GMM, Lei Municipal nº 17.510/2012 - Criação DMSP, o que contempla todos os aspectos de segurança viária, operação e fiscalização de trânsito e os modais de transporte público municipal, a segurança viária compreendendo a engenharia de tráfego e de campo e a educação para o trânsito, a segurança pública municipal, a proteção, conservação de bens, serviços e instalações dos próprios municipais, a proteção e preservação do patrimônio público municipal, do meio ambiente, a fiscalização ambiental, apoio aos diversos órgãos integrantes da estrutura administrativa e operacional da Prefeitura Municipal de Marabá, atuação em diversas operações conjuntas e integradas, voltadas para as temáticas atinentes ao município de Marabá, que requerem obrigatoriamente o emprego de viaturas para o deslocamento dos servidores pertencentes aos órgãos adidos à SMSI.

Além disso, é responsável pela integração, planejamento e integração das ações de segurança pública em âmbito municipal, por meio do GGIM – Gabinete de Gestão Integrada Municipal, proporcionando a integração dos órgãos municipais na contribuição e execução de ações juntamente com as polícias Rodoviária Federal, Civil e Militar, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, Vigilância Sanitária, Defesa Civil Municipal e Estadual e CBM – Corpo de Bombeiros Militar do Pará, atua em períodos de enchentes dos rios, perpassando por contextos preventivos, sociais, humanitários, ostensivo, repressivo, educativos, de conscientização, rondas escolares, teatro de fantoche de trânsito e de segurança pública, implantação, manutenção e remoção de sinalização viária, em ações de combate à criminalidade e até ao narcotráfico por meio do emprego de cães, escoltas de autoridades, balizamentos de trânsito, eventos especiais, batedores, ações realizadas no perímetro urbano e também na zona rural do município, em que todos requerem o emprego de viaturas que permitam



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



minimamente o exercício das atribuições de cada órgão adido à esta SMSI – Secretaria Municipal de Segurança Institucional.

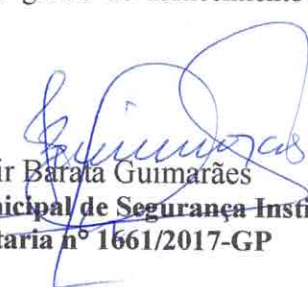
Nesse sentido a aquisição do objeto proposto nesse processo realiza-se pela necessidade de adoção de determinadas providências com vistas a garantir melhores condições de segurança das ações no decorrer dos respectivos deslocamentos dos agentes de trânsito e transporte, dos inspetores e guardas municipais, assim como, dos agentes de segurança patrimonial, na contribuição para o aumento da sensação de segurança pública, redução da violência e criminalidade e do bem estar social no município de Marabá.

No intuito de garantir maior efetividade da atuação destes órgãos municipais e seus servidores, sobretudo, da característica essencial destes serviços públicos, dos riscos advindos dos mesmos, e com caráter permanente e de continuidade dos serviços ora relacionados, sendo executados em caráter diário, 24h por dia, 7 dias por semana, nos 365 dias do ano, em regime de escalas, de plantões, estes órgãos atuam diuturnamente nesta cidade dentro dos requisitos definidos nas leis vigentes, e necessitam do incremento operacional de viaturas, que suportem e garantam o deslocamento em qualquer tipo de terreno, com eficiência, economia, ergonomia, autonomia e em consonância com os avanços que vem ocorrendo nesse contexto a nível regional e nacional da *segurança pública, segurança viária e patrimonial, respeitando a idiossincrasia das instituições, das atividades, bem como, dos servidores que nela atuam.*

Neste interim, a caracterização visual por meio do grafismo personalizado, se faz imperiosa, diante da necessária identificação institucional perante a população de Marabá e visitante, que transita diariamente nesta cidade, devendo ser de material que possua qualidade, durabilidade, resistência, refletividade conforme a descrição do termo de referência.

Na mesma toada, os veículos de fiscalização de operação e fiscalização trânsito, juntamente com os veículos de guardas municipais, integram um rol denominado (VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA) previstos no Artigo 29 inciso VII do CTB – Código de Trânsito Brasileiro, e portanto, carecem da instalação e utilização de dispositivos de alarme sonoro e iluminação interminente, para garantir a prioridade de passagem, transitando com segurança, no decorrer do exercício efetivo das suas atividades, na utilização de sinalização luminosa intermitente e de sirene, o que caracterizam os deslocamentos de emergência quando necessários em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

Por todo o exposto, justifica-se a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de locação mensal de veículos automotores, zero quilômetro, do tipo SUV, destinados a atender os órgãos integrantes da SMSI - Secretaria Municipal de Segurança Institucional, (DMTU, GMM e DMSP), conforme especificações, condições gerais de fornecimento e execução contidas no presente Termo de Referência e seus anexos.


Jair Barata Guimarães
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1661/2017-GP